

LEI n° 104

Autoriza a limpeza do ribeirão Ouro Fino e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar proceder a limpeza e desobstrução do leito do ribeirão Ouro Fino.

Art. 2° - Para custear as despesas com o serviço de que trata o art. 1° desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$5.500,00.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de Novembro de 1951.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal